

A EDUCAÇÃO NA CONVERGÊNCIA EUROPEIA: UMA REFLEXÃO

MARINELA SOARES

Resumo

Olhar e reflectir sobre o espaço educativo como um lugar de expressão da própria vida com as noções e os valores da liberdade, da justiça, da solidariedade poderá permitir o equilíbrio relativamente às influências que nos une e nos separa no que se refere aos diversos Estados-membros da comunidade europeia em que nos integramos.

1. Introdução

«A questão do sentido das nossas vidas, o sentido particular de cada vida na vida, denota e marca o Ocidente, mais especificamente a Europa. Pode portanto, definir-se a Europa como essa parte do planeta onde o homem, sem descanso, se repõe em questão e quer mandar o mundo, de tal maneira que a sua vida pessoal nele tome um sentido».

Denis de Rougemont

* in: Carta Aberta aos Europeus, I,6*

A história revela-se-nos como uma chave essencial para o nosso tempo, na compreensão do que permanece e do que muda, da tradição e da crítica. O conhecimento, a tradição, o aperfeiçoamento exigem a capacidade de interrogar o tempo e os seus acontecimentos. E, se falamos das circunstâncias há que falar dos protagonistas – das pessoas com sentimentos e interesses, com afectos e valores.

No entanto, é lugar-comum dizer-se que estamos num tempo de viragem. As mentalidades não evoluem tão depressa como as realidades económicas e sociais, afirmam alguns. Mas, as mudanças sentimo-las gradualmente, ao longo de gerações.

Assim, no Tratado da União Europeia, o Capítulo III, e o Art.º 126 refere no seu ponto 1 que «A Comunidade contribuirá para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, incentivando a cooperação entre Estados-membros e,

se necessário, apoiando e completando a sua acção respeitando integralmente a responsabilidade dos Estados-membros pelo conteúdo do ensino e pela organização do sistema educativo bem como a sua diversidade cultural e linguística. Daí que, se torna indispensável olhar o sistema educativo na sua diversidade, sem no entanto, perder-se a perspectiva dos conjuntos e de conjunto. O pluralismo, a complexidade, o conflito não podem deixar de ser devidamente valorizados.

Impõe-se todavia, que os caldeemos com as noções e os valores da liberdade, da justiça e da solidariedade. Tudo está em equilibrarmos as influências do que nos une e nos separa, relativamente aos outros Estados-membros.

2. Educação: uma prioridade

Ao reflectir-se sobre os problemas nacionais poder-se-á olhar os jovens antes do mais como cidadãos porque há que compreender o país e o que está a mudar, os novos problemas e as acções necessárias.

O que se nota, indubitavelmente, é um défice de referências a valores éticos na reflexão política e social. Confunde-se diversidade com neutralidade, o que torna difícil justificar a necessidade de compromissos e de uma acção cívica empenhada. Ora, o cidadão na sociedade aberta e democrática não pode ser visto como alguém desenraizado, sem referências éticas, obrigado à neutralidade no tocante ao mundo dos valores. O cidadão tem de ser encarado como uma pessoa exigente na busca de sentido - e o pluralismo é a garantia de que os espaços de afirmação pessoal e comunitária não são limitados ou restringidos.

É esta a superioridade moral das sociedades democráticas - lugares privilegiados de afirmação e compatibilização das diversas identidades, a começar pela nacional, e do necessário universalismo, que permitam o respeito pela dignidade de todos os homens, sem discriminações.

As coisas fazem-se, fazendo-se.

A vida assume-se, vivendo.

Por isso, parecem-nos nefastas as perspectivas que olham o espaço educativo, a escola, como uma preparação para a vida, em lugar de ser expressão da própria vida.

Sabemos que o sector da Educação, com os acordos estabelecidos em Maastricht (em Dezembro de 1991) aparece como uma das áreas prioritárias para a prossecução do projecto da construção europeia, sendo um passo importante para a valorização e melhoria qualitativa dos sistemas educativos de cada um dos países que integram o espaço comunitário. Referem-se aqui os artigos 126.º, 127.º, 128.º do Capítulo III do Tratado da União Europeia que estipulam, respecti-

vamente: «A Comunidade contribuirá para o desenvolvimento de uma educação de qualidade...»; «A Comunidade desenvolve uma política de formação profissional...»; «A Comunidade contribuirá para o desenvolvimento das culturas dos Estados-membros, respeitando a sua diversidade nacional e regional...». Assim, podemos sintetizar algumas formas de actuação prioritárias:

- o desenvolvimento da dimensão europeia da educação, bem como a aprendizagem e a difusão das línguas de cada um dos Estados-membros;
- o favorecimento, cada vez maior, da mobilidade de estudantes e professores;
- a cooperação entre estabelecimentos de ensino e com a comunidade;
- o incremento da troca de informações e de experiências educativas, que vão sendo cada vez mais enriquecedoras;
- o apoio ao intercâmbio cultural;
- o encorajamento da educação aberta e a distância.

No entanto, é importante incluir aqui, também, o artigo 235.º onde se prevê: «se uma acção da Comunidade for considerada necessária para atingir um dos objectivos da Comunidade sem que o presente Tratado tenha previsto os poderes de acção necessários para o efeito, o Conselho, deliberando por unanimidade, sob proposta da Comissão, e após consulta do Parlamento Europeu, adoptará as disposições adequadas».

Portugal tem vindo a beneficiar no sector educativo de ajudas, apoio, colaboração, através de um diversificado conjunto de programas e projectos de financiamento, tal como o PRODEP (Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal), entre outros, visando apoios a diferentes níveis, às diversas modalidades e tipos de ensino que integram o sistema educativo; outros programas que se dedicam a apoiar áreas da formação profissional.

Neste contexto, o que constitui motivo de preocupação, pensamos, é a existência de condições financeiras e orçamentais de modo a que a aquisição de condições de auto-sustentação por parte dos estabelecimentos de ensino possam ser uma realidade. Cabe assim, às escolas e aos professores, com o apoio da estrutura central e regional do Ministério, continuar a congregar esforços para desenvolvimento de potencialidades que a legislação contempla a propósito das reformas educativas e a própria comunidade europeia prevê, através dos seus programas: criar o espírito de um projecto-escola vivido por estudantes, professores, pais, empresas, autarquias e que é possível e desejável.

Consequentemente, a harmonia dos sistemas educativos pode ser encontrada através de uma política comunitária que tome em linha de conta acções e programas integradores dos factores social, económico e cultural das populações europeias. É óbvio que esta política necessita da mútua confiança entre os Estados-

membros. Nos programas de acção da Comunidade Europeia no domínio da Educação têm sido contemplados alguns pontos importantes bem como formas de actuação previstas no Tratado da União Europeia (Capítulo III), e que se registaram a título exemplificativo:

- a passagem dos jovens à vida activa (Art.º 127, ponto 2);
- o ensino de linguas estrangeiras (Art.º 126, ponto 2);
- a cooperação no domínio do ensino superior através de programas que contemplam a universidade e a empresa em matéria de formação no domínio das tecnologias; programas a favor da mobilidade dos estudantes, professores;
- a troca de informações se tornará possível através, por exemplo, da rede de informações sobre Educação, visitas de estudo, conferências, seminários;
- a introdução das novas tecnologias de informação.

Conquanto a necessidade de procura de meios eficazes de regulação tal como o respeito pela diversidade e pelo pluralismo é um objectivo de curto prazo cuja consecução é premente em qualquer projecto concreto de actuação e constitue uma meta permanente que não pode ser descurada, o que seria desastroso se nos limitássemos a importar modelos ou a adoptar programas desajustados. Temos, antes do mais, de saber o que queremos, é pensar o espaço educativo, a escola na sua dimensão cívica, e numa perspectiva de educação para a cidadania, no entendimento das interacções entre os vários sistemas educativos comunitários e no sistema de relacionamento entre a Escola e a Sociedade.

3. Em jeito de reflexão

Apelar à dimensão qualitativa, à actuação para além da 'epiderme', apostar na formação de cidadãos aptos a compreender as mudanças e a responder a estímulos novos são prioridades na formação de cidadãos capazes de livremente escolher e valorizar os contributos dos seus pares.

Assim, por via do diálogo comunitário poderá ser possível compreender o que nos cerca pela 'conciliação da disponibilidade e da afirmação'. Se a escola tem por missão formar, educar, despertar valores e revelar limites... A política e o pensamento cívico tudo têm a ganhar se favorecermos a criação de espaços de livre escolha e de intercâmbio de ideias, feitos com diálogo, articulando o pensamento e a experiência e apelando à responsabilidade de observação do mundo circundante.

A liberdade só ganha plena significação se tiver como pressuposto o apelo permanente à responsabilidade...

Reformas educativas podem e devem abrir caminho à mudança desde que, entre outros aspectos, os currícula e programas sejam avaliados na sua eficácia e, haja aperfeiçoamentos concretos na formação dos professores. Sem o apuramento dos métodos pedagógicos adaptados aos tempos de hoje e, pensando o futuro, bem como a criação de equipamentos escolares e a relação entre aprendentes será cada vez mais difícil e o fosso entre eles será cada vez maior. Todavia, sentimos que a prioridade educativa deverá ser nacional, em vez de ser apenas uma tarefa governamentalizada e partidarizada. Não se pense pois que o país se 'salvará' apenas com 'sementeiras de ecus' para as infraestruturas de que necessita, ou com as ideias peregrinas de um qualquer governo.

É indispensável investir no capital humano único recurso promotor da ligação entre o ensino e a preparação para a vida activa e que envolverá a sociedade e o Estado nos vários sectores indispensáveis aos objectivos estratégicos nacionais, comunitários, internacionais. No entanto, em que ficamos? Na zona perigosa de desadequação entre os objectivos de modernização e de desenvolvimento do país e o funcionamento do sistema escolar? Ensina-se, por conseguinte, aquilo de que necessita um português, um europeu no início do século XXI? Ou pretende-se reproduzir experiências alheias, como se a educação nada ou pouco tivesse a ver com as condições históricas, sociais, económicas ou culturais? É, no entanto, muito importante não deixar de contemplar com a atenção que nos merece, e o que se passa em países que nos são próximos ou distantes e com os quais tenhamos relações cada vez mais privilegiadas.

Num tempo de cada vez mais intensa circulação de pessoas qualquer reforma educativa ter-se-á de adequar às condições concretas de concorrência e às relações económicas, sociais, culturais, existentes e previsíveis.

Uma estratégia de desenvolvimento exigirá sempre uma forte aposta na Educação, necessitando tal prioridade de uma exigência de métodos, de conteúdos, de equipamentos e de qualidade dos formadores. O que se pretende? Pela abertura à acção e à vida, trata-se no sentido popperiano, de incentivar a aspiração humana à verdade, sabendo-se que não teremos a certeza de chegar a ela. É por isso, necessário cultivar-se, manter o espírito crítico sobre as teorias e as hipóteses que estão em circulação, saber estar aberto à confrontação de opiniões, ideias numa ética da responsabilidade que se nos impõe. Ética que apela não só à inteligência mas também à sabedoria. Há que relacioná-la com a necessidade de compreender o sentido da vida e a vocação humana para a liberdade.

É a própria vida que tem de se manifestar na Escola. É por isso, já a responsabilidade dos cidadãos - cidadãos europeus - que começa a ser assumida pelos jovens estudantes, desde o momento em que vão ganhando autonomia e capacidade de compreenderem a liberdade. Tal como refere o artigo 8.º-A do Tratado da União Europeia que diz no seu ponto 1: 'Qualquer cidadão da União goza

do direito de circular e permanecer livremente no território dos Estados-membros...-. O conteúdo do artigo 10º aponta para um tipo de liberdade que consiste na faculdade que certos povos têm em conviver com outros de culturas diferentes da sua, desde que respeitem as regras instituídas. É no fundo, uma permissão à qual está associado um grau de tolerância, variável consoante o objecto e os objectivos.

Consequentemente, a consolidação de um espaço europeu integrado politicamente e o desenvolvimento nesse espaço de políticas e estratégias que têm como objectivo a coesão económica, social e cultural constituem um desafio permanente a que os sistemas educativos deverão responder, tendo em conta que os recursos humanos devem, de facto, assumir um papel privilegiado.

Bibliografia

- ALVARES, P. (1986). *Portugal na CEE*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- AAVV (1992). *A Europa após Maastricht*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- CCE (1990). *Structures des systèmes d'enseignement et de formation initiale dans les Etats membres de la Communauté Européenne*. Bruxelles.
- CONSEIL DE L'EUROPE (1985). *Du Comité des Ministres aux États Membres sur l'Enseignement et l'Apprentissage des Droits de l'Homme dans les Ecoles. Rapport*. Bruxelles.
- CONSEIL DE L'EUROPE (1988). *European Teachers' Seminar on 'Human rights education in a global perspective'*. Report. Strasbourg.
- GEPEDECAÇÃO, nº7. Dezembro de 1991.
- GRILO, E. M. (1992). 'Balanço e perspectivas da integração no domínio da educação', in *Análise Social*, vol. XXVII (118-119) pp. 975-983.
- VANISCOTTE, F. (1990). *70 millions d'élèves. L'Europe de l'éducation*. Paris: Hatier.
- WILLIAMS, A. (1992). *A Comunidade Europeia. As contradições do processo de integração*. Oeiras: Celta Editora.